TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	**00014642.989.24-8**
CONTRATANTE:	▪ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP (CNPJ 50.290.931/0001-40)
CONTRATADO(A):	▪ VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 09.311.431/0001-43)
INTERESSADO(A):	▪ CARLOS EDUARDO CORREA MALEK (CPF ***.299.248-**) ▪ AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES (CPF ***.914.308-**) ▪ RENATO MARTINS COSTA (CPF ***.954.048-**)
ASSUNTO:	2º TERMO DE ADITAMENTO 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 17/2019 FINALIDADE: acréscimo do quantitativo de 01 (um) posto de Serviço de Garçom para Presidência - item 1 do Contrato nº 17/2019. Vigência deste termo inicia-se a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo: 19/10/2022.
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-05
PROCESSO PRINCIPAL:	00020291.989.19-2

PROCESSO:	**00014643.989.24-7**
CONTRATANTE:	▪ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP (CNPJ 50.290.931/0001-40)
CONTRATADO(A):	▪ VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 09.311.431/0001-43)
INTERESSADO(A):	▪ CARLOS EDUARDO CORREA MALEK (CPF ***.299.248-**) ▪ RENATO MARTINS COSTA (CPF ***.954.048-**) ▪ AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES (CPF ***.914.308-**)
ASSUNTO:	3º TERMO DE ADITAMENTO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2019. FINALIDADE: Pelo presente instrumento, fica estabelecido que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual

	divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	DF-05
PROCESSO PRINCIPAL:	00020291.989.19-2

PROCESSO:	**00014645.989.24-5**
CONTRATANTE:	▪ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP (CNPJ 50.290.931/0001-40)
CONTRATADO(A):	▪ VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 09.311.431/0001-43)
INTERESSADO(A):	▪ CARLOS EDUARDO CORREA MALEK (CPF ***.299.248-**) ▪ RENATO MARTINS COSTA (CPF ***.954.048-**) ▪ AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES (CPF ***.914.308-**)
ASSUNTO:	4º TERMO DE ADITAMENTO 2ª PRORROGAÇÃO 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2019. FINALIDADE: prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, de 28 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025. ALTERAÇÕES: fica alterado o endereço da CONTRATADA; e este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	DF-05
PROCESSO PRINCIPAL:	00020291.989.19-2

1. RELATÓRIO

1.1. Em exame, os 2º, 3º e 4º Termos de Aditamento ao Contrato, de 21/08/2019, firmado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a empresa **VIN SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de copeiragem nas instalações dos edifícios Sede e Anexos I e II.

O 2º Termo Aditivo, de 18/10/2022, acresceu 01 posto de Serviço de Garçom e estabeleceu o quantitativo acrescido corresponde a R$ 6.301,89 (seis mil, trezentos e um real e oitenta e nove centavos) ao mês, equivalente a 3,61%, perfazendo o novo valor mensal do Contrato em de R$ 180.875,70 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) (TC-014642.989.24-8).

O 3º Termo Aditivo, de 28/04/2023, estatuiu que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes (TC-014643.989.24-7).

O 4º Termo Aditivo, de 24/05/2024, prorrogou a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 meses, de 28 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025; alterou o endereço da Contratada; estabeleceu que este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente no caso de conclusão de nova contratação e; fixou o valor total do Termo em R$ 2.326.785,36 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com remuneração mensal à contratada estipulada em R$ 193.898,78 (cento e noventa e três reais, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) (TC-014645.989.24-5).

1.2. A Fiscalização instruiu a matéria, propondo a regularidade dos termos examinados (eventos 11 dos TC´s - 014642.989.24-8; 014643.989.24-7 e 014645.989.24-5).

1.3. Procuradoria da Fazenda do Estado, igualmente, opinou pela regularidade (eventos 15.1 dos TC´s - 014642.989.24-8; 014643.989.24-7 e 014645.989.24-5).

1.4. O Ministério Público de Contas teve vista dos autos, nos termos do art. 69, II, do Regimento Interno desta Corte (eventos 17 dos TC´s - 014642.989.24-8; 014643.989.24-7 e 014645.989.24-5)

É o relatório.

2. DECIDO.

2.1. Preliminarmente, verifico que a Licitação, o Contrato e o 1º Termo de Aditamento foram julgados regulares, conforme sentença do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Corte, em 20/01/2023, transitando em julgado em 14/02/2023 (eventos 30 e 35.1 do TC-020291.989.19-2).

2.2. A instrução da matéria se mostra favorável, sendo que a Fiscalização não evidenciou irregularidades nos ajustes examinados. Atestou, assim, a observância das formalidades legais, indicando a existência de justificativas aceitáveis, publicações e autorização da autoridade competente.

2.3. O parecer pela regularidade da d. Procuradoria da Fazenda do Estado contribui para o juízo de regularidade.

2.4. Diante do exposto, **JULGO REGULARES** os Termos Aditivos examinados.

Publique-se a sentença.

Após o trânsito em julgado, ao arquivo.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-NMNU-BAG2-6XGV-5200